

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo Primeiro Aditivo Contratual AE-215/23 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº AE-215/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA YSSY SOLUÇÕES S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº AE-215/2023, de Aquisição de Equipamentos, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME:** YSSY SOLUÇÕES S.A.**ENDEREÇO:** Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjuntos 2101 a 2107, Torre 2, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP**CNPJ/MF:** 05.280.162/0001-44**REPRESENTANTE LEGAL:** Frederico Samartini Queiroz Alves**CPF:** ***.465.086-****REPRESENTANTE LEGAL:** Gabrielly Andressa Nagy**CPF:** ***.700.579-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **ALTERAÇÃO**, por mútuo acordo, as Cláusulas Quarta, Sexta e Sétima do contrato de aquisição de módulos supervisores para equipamento do tipo roteador, incluindo prestação de serviços de instalação, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, as Cláusulas Quarta, Sexta e Sétima do Contrato, passam a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

- Cláusula Quarta - **DA VIGÊNCIA:**

“4.1 - O prazo de vigência deste contrato passa a ser de 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, alterando o prazo inicial contratado, conforme previsto no art. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento.”

(....)

- Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE E DO DESCONTO:**

“6.1 - O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme previsto no artigo 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da emissão, pela **PRODEMGE**, do “Termo de Aceite da Instalação”. ”

(....)

- Cláusula Sétima - **DO PRAZO, DO LOCAL E DA ENTREGA:**

“7.1 A contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a assinatura do contrato, para a entrega dos equipamentos, prorrogável por igual período. O prazo de execução contratual para prestação dos serviços de suporte técnico manutenção será de 12 (doze) meses, após a emissão, por parte da **PRODEMGE**, do “Termo de Aceite da Instalação. ”

(....)

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

YSSY SOLUÇÕES S.A.

Frederico Samartini Queiroz Alves
CPF: ***.465.086-**

Gabrielly Andressa Nagy
CPF: ***.700.579-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 14/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 15/09/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielly Andressa Nagy, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73266033** e o código CRC **A82FB2ED**.